

A Lei 10.639 em perspectiva: a educação escolar como meio para superação do racismo estrutural na sociedade brasileira

Law 10.639 in perspective: school education as means to overcome structural racism in Brazilian society

Raphael Alves dos Santos¹

Resumo: Este trabalho procura mostrar, por meio de análise de dados e estatísticas socioeconômicas da sociedade brasileira (IBGE, 2019; IPEA, 2021), como o racismo permeia nossa estrutura social de forma sistêmica, promovendo um acentuado quadro de desigualdade no que se refere a situação de diferentes grupos raciais no nosso país (ALMEIDA, 2019). Tendo como norte sobretudo a população branca e a população negra, percebe-se situação de grande vulnerabilidade desses últimos em relação aos primeiros, denotando um histórico processo de exclusão e marginalização da nossa população afrodescendente (GOMES, 2005). Busca-se também compreender como o cenário político se relaciona às práticas e ao interesse na reversão desse quadro. Logo, apontamos retrocessos e algumas dificuldades representadas pela ascensão da extrema direita ao poder e a retomada do discurso conservador da democracia racial que apregoa a existência de relações harmônicas entre diferentes grupos raciais, arrefecendo assim a luta por igualdade e implementação de políticas antirracistas (HASENBALG, 2005). Por outro lado, apresentamos a Lei 10.639/2003 que implementou a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana por todo ensino básico do currículo escolar, tencionando mostrar como mudanças estruturais de nossa sociedade e um efetivo combate ao racismo perpassam por uma efetiva implementação prática de uma educação para as relações étnico-raciais no chão das escolas que tenham por base as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004). Por fim, tecemos discussões com algumas obras (MELO; BRAGA, 2010; CABREIRA, 2018; ROIZ; SANTOS, 2020; NASCIMENTO, 2020) destacando algumas técnicas e metodologias de ensino que obtiveram êxito em relação à transformação das consciências dos educandos. Conclui-se então que métodos como o trabalho interdisciplinar, apresentação de personagens negras desconhecidas que contribuíram para a história e cultura do Brasil e a utilização de recursos didáticos como filmes, músicas e obras literárias favoreceram uma ressignificação positiva sobre a identidade negra entre os discentes, desconstruindo estereótipos depreciativos, ao mesmo tempo que possibilitaram aos mesmos uma maior percepção sobre o racismo existente na sociedade brasileira, desconstruindo assim a ideia de democracia racial.

Palavras-chave: História afro-brasileira e africana, Educação antirracista, Democracia Racial.

Abstract: This work seeks to show, through analysis of data and socioeconomic statistics of Brazilian society (IBGE, 2019; IPEA, 2021), how racism permeates our social structure in a systemic way, promoting a sharp picture of inequality with regard to the situation of different racial groups in our country (ALMEIDA, 2019). Having mainly the white population and the

¹ Graduado em História pelas Faculdades Integradas de Cassilândia (FIC). Mestrando em Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS/Paranaíba).

black population as a guide, it is perceived a situation of great vulnerability of the latter in relation to the former, denoting a historical process of exclusion and marginalization of our Afro-descendant population (GOMES, 2005). It also seeks to understand how the political scenario is related to the practices and interest in reversing this situation. Therefore, we point out setbacks and some difficulties represented by the rise of the extreme right to power and the resumption of the conservative discourse of racial democracy that proclaims the existence of harmonious relations between different racial groups, thus cooling down the struggle for equality and the implementation of anti-racist policies (HASENBALG, 2005). On the other hand, we present Law 10639/2003 that implemented the mandatory teaching of Afro-Brazilian and African history and culture throughout all basic education in the school curriculum, intending to show how structural changes in our society and an effective fight against racism permeate an effective practical implementation of an education for ethnic-racial relations on the school floor based on the National Curriculum Guidelines for the Education of Ethnic-Racial Relations and for the Teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture (2004). Finally, we weave discussions with some works (MELO; BRAGA, 2010; CABREIRA, 2018; ROIZ; SANTOS, 2020; NASCIMENTO, 2020) highlighting some teaching techniques and methodologies that were successful in relation to the transformation of students' consciences. It is then concluded that methods such as interdisciplinary work, presentation of unknown black characters who contributed to the history and culture of Brazil and the use of didactic resources such as films, music and literary works favored a positive redefinition of black identity among students, deconstructing derogatory stereotypes, while providing them with a greater perception of existing racism in Brazilian society, thus deconstructing the idea of racial democracy.

Keywords: Afro-Brazilian and African history, Anti-racist education, Racial Democracy.

O racismo em foco

Certamente 2020 ficará marcado como um dos momentos mais trágicos da história da humanidade. Isso porquê, conhecemos uma das maiores crises sanitárias da contemporaneidade: a Covid-19. A pandemia que causou pânico em vários lugares do globo, promoveu cenas de horrores até nos chamados países desenvolvidos, causando o colapso dos sistemas de saúde, provocando retração na economia e ceifando a vida de milhões de pessoas em todo o mundo. Entretanto, mesmo nesse cenário desolador, uma morte que não teve nada a ver com o coronavírus causou comoção a nível mundial e colocou em voga discussões acerca do racismo e seus efeitos deletérios na sociedade.

No dia 25 de maio, George Floyd, homem negro de 46 anos, foi morto pela polícia norte-americana, na cidade de Minneapolis, nos Estados Unidos. Os registros em vídeos da operação, mostrando Floyd já totalmente sob controle sendo sufocado pelo policial Derek Chauvin, logo se espalharam pelos veículos de mídia e

comunicação causando uma onda de protestos e manifestações antirracistas nos Estados Unidos, com o protagonismo do movimento ativista *Black Lives Matter* (Vidas Negras Importam). Criado em 2013 na esteira de protestos contra a morte de homens negros pelas mãos da polícia norte-americana, o movimento foi um dos grandes responsáveis pela internacionalização do debate acerca da violência policial contra pessoas negras (ALEXANDRE, 2021). Logo, mesmo em meio à crise sanitária, as últimas palavras de Floyd, “Eu não consigo respirar!”, romperam fronteiras e provocaram manifestações em vários países.

No Brasil, o episódio reverberou de forma ainda mais intensa. Naquele mesmo mês, dia 18, na cidade de São Gonçalo – RJ, João Pedro Mattos Pinto, um adolescente negro de apenas 14 anos, fora morto pela polícia enquanto brincava com primos na casa de seus familiares (CATRACA LIVRE, 2020b). Infelizmente, a morte prematura do jovem pelas mãos da polícia não se trata de um caso esporádico. Segundo relatório produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), 6145 pessoas foram mortas em decorrência de ação policial em nosso país no ano de 2021, sendo que, dentre essas vítimas, 84,1% são negras. A semelhança entre o episódio e o cenário brasileiro fomentou protestos e fez emergir, tanto na academia quanto nos veículos de mídia, denúncias sobre a presença de um racismo velado na nossa sociedade, que promove um quadro de extrema desigualdade social com claros contornos raciais¹.

No entanto, algumas vozes destoaram desse sentimento de comoção e dessas análises. Várias figuras políticas eminentes da extrema-direita conservadora se manifestaram contrários aos protestos e afirmaram não existir semelhança entre a situação americana e a brasileira, atribuindo a repercussão dos debates em terras tupiniquins a disputas ideológicas no campo político. Nesse sentido destaca-se a fala do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro em um evento conservador no dia 12 de junho de 2020, nos Estados Unidos:

Se você observar o que está acontecendo nos Estados Unidos, os protestos... eles dizem manifestações, eu diria baderna. Eles dizem contra racistas... eles

¹ Para confirmarmos esse aumento do interesse em relação a temática racial no Brasil após os episódios citados, foram feitas buscas em alguns dos principais sites e plataformas de publicações acadêmicas. Utilizando o descritor “racismo”, pesquisamos os três anos anteriores a morte de George Floyd, de 2017 a 2019, e os três anos posteriores, de 2020 a 2022, encontrando assim os seguintes resultados: no Google Acadêmico houve um crescimento de cerca de 36%; na plataforma Capes percebemos aumento de aproximadamente 47%; e, por fim, no site da Scielo, um acentuado crescimento de 229% de resultados encontrados.

estão tentando importar isso aqui para o Brasil mesmo não havendo caso como o de Floyd, que infelizmente morreu, ninguém quer que isso aconteça. Mas eles estão tentando trazer para cá esse tipo de 'protestos'. No final das contas, sabemos que é só estratégia dos esquerdistas para tentar tomar o poder (CATRACA LIVRE, 2020).

Ancorado nesse discurso de negação em relação às desigualdades raciais na sociedade brasileira, poucos meses depois, no dia 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, o Presidente Jair Bolsonaro fez o seguinte pronunciamento:

Naquele histórico 7 de setembro de 1822, às margens do Ipiranga, o Brasil dizia ao mundo que nunca mais aceitaria ser submisso a qualquer outra nação e que os brasileiros jamais abririam mão da sua liberdade. A identidade nacional começou a ser desenhada com a miscigenação entre índios, brancos e negros. Posteriormente, ondas de imigrantes se sucederam, trazendo esperanças que em suas terras haviam perdido. Religiões, crenças, comportamentos e visões eram assimilados e respeitados. O Brasil desenvolveu o senso de tolerância, os diferentes tornavam-se iguais. O legado dessa mistura é um conjunto de preciosidades culturais, étnicas e religiosas, que foram integradas aos costumes nacionais e orgulhosamente assumidas como brasileiras (PODER 360, 2020).

Discursos que ressaltam o caráter miscigenado da nossa população e que defende a existência de relações harmônicas entre diferentes grupos raciais no Brasil, são denunciados por muitos teóricos e estudiosos das relações étnico-raciais como uma representação mítica da sociedade brasileira denominada democracia racial. Segundo Hasenbalg (2005), democracia racial é uma construção ideológica da elite intelectual brasileira, criada nas primeiras décadas do século XX, que nega a existência do racismo e apresenta nosso país como sendo um paraíso racial. Ainda segundo o autor, tal representação tem como objetivo garantir a ordem social, evitando possíveis conflitos que poderiam surgir a partir da percepção da grande desigualdade existente entre diferentes grupos raciais. Para Gomes (2005, p. 57):

O mito da democracia racial pode ser compreendido, então, como uma corrente ideológica que pretende negar a desigualdade racial entre brancos e negros no Brasil como fruto do racismo, afirmando que existe entre estes dois grupos raciais uma situação de igualdade de oportunidade e de tratamento. Esse mito pretende, de um lado, negar a discriminação racial contra os negros no Brasil, e, de outro lado, perpetuar estereótipos, preconceitos e discriminações construídos sobre esse grupo racial. Se seguirmos a lógica desse mito, ou seja, de que todas as raças e/ou etnias existentes no Brasil estão em pé de igualdade sócio-racial e que tiveram as mesmas oportunidades desde o início da formação do Brasil, poderemos ser levados a pensar que as desiguais posições hierárquicas existentes entre elas devem-se a uma incapacidade inerente aos grupos raciais que estão em desvantagem, como os negros e os indígenas.

Pois bem, para melhor nos posicionarmos diante dessas opiniões conflitantes, analisaremos outros dados e estatísticas na busca de compreender alguns aspectos sobre as relações étnico-raciais no Brasil. Para embasar nossa análise, dialogaremos principalmente com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, sobretudo com o relatório intitulado *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil* (2022), e também com o Atlas da Violência de 2021, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

Democracia racial ou racismo estrutural: o que evidenciam as estatísticas?

Para início de conversa, cabe fazermos algumas ressalvas. No que se refere a pesquisas sobre cor e raça no Brasil, o IBGE se baseia em método de autodeclaração, ou seja, as pessoas são questionadas sobre sua cor a partir das opções: preta, parda, indígena ou amarela. Para fins desta pesquisa, seguiremos metodologia do próprio instituto e orientações de alguns teóricos, agrupando as categorias preta e parda, pois não se percebe muitas diferenças nas condições de vida destes dois segmentos. Assim, por vezes utilizaremos a nomenclatura acima descrita, enquanto em outras adotaremos termos como negros e afrodescendentes para fazer referência à mesma parcela populacional. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (2021), identificou que 47% dos brasileiros se declaravam pardos, 43% como brancos e 9,1% como pretos.

Um estudo produzido pelo IBGE (2022), denominado *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*, traz um levantamento de vários aspectos socioeconômicos com base em critérios raciais da sociedade brasileira. Por meio da análise da situação do mercado de trabalho brasileiro em 2021, o estudo aponta que embora a força de trabalho fosse composta por 55,2% de pessoas pretas ou pardas, no momento da pesquisa, tal parcela da população representa 64,1% dos desocupados e 65,6% dos subutilizados, números bem maiores quando comparados com a população branca que nestes segmentos compõe, respectivamente, 35,2% e 33,6%. Ainda nesta seara, analisando o trabalho informal, geralmente tido como forma mais precarizada em

relação a proteção social e direitos do trabalhador, percebe-se também uma maior participação de pessoas pretas (43,4%) e pardas (47%), em relação ao número de pessoas de cor ou raça branca (32,7%). Tal desigualdade se faz notar também quando analisados os cargos gerenciais: nesse quesito somente 29,5% são ocupados por negros, enquanto a população branca representa 69%.

Analisando a renda mensal dos cidadãos do nosso país, o estudo revela ainda que o rendimento médio de pessoas brancas ocupadas (R\$ 3099,00) é bem superior aos observados entre pessoas pretas (R\$ 1764,00) e pardas (R\$ 1814,00). Outro apontamento relevante é a distribuição de renda desigual que se observa em relação aos grupos raciais: dos 10% mais ricos do Brasil somente 28,2% são pretos ou pardos, por outro lado, esse grupo racial representa assustadores 74,8% dos 10% com menores rendimentos.

Quando o estudo avança para questões relativas à educação, a balança continua pendendo para mesma direção. Todos os índices e taxas no âmbito educacional como, por exemplo, taxa de analfabetismo, frequência escolar e tempo de estudo evidenciam uma grande desvantagem da população de cor ou raça preta em relação a população branca.

Entretanto, nenhum outro dado tem recebido tanta atenção, nos últimos anos, quanto os números relativos à violência, muito por conta de episódios como os citados acima que terminam por dar luz e rostos a essa alarmante realidade brasileira. Assim, segundo o Atlas da Violência:

Em 2019, os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras. (IPEA, 2021, p. 49)

Tendo em vista os dados apresentados, percebe-se a existência de uma grande disparidade entre grupos raciais no nosso país. Todos esses índices socioeconômicos apontam para a situação de grande vulnerabilidade da população negra, principalmente, quando se tem como norte comparativo a situação da população

branca. Assim, diante dos números apresentados, fica impossível sustentar qualquer tese que insista em negar a existência do racismo em nossa sociedade. Muito pelo contrário, segundo Gomes (2005, p. 47),

O abismo racial entre negros e brancos no Brasil existe de fato. As pesquisas científicas e as recentes estatísticas oficiais do Estado brasileiro que comparam as condições de vida, emprego, saúde, escolaridade, entre outros índices de desenvolvimento humano, vividos por negros e brancos, comprovam a existência de uma grande desigualdade racial em nosso país. Essa desigualdade é fruto da estrutura racista, somada a exclusão social e a desigualdade socioeconômica que atingem toda a população brasileira e, de um modo particular, o povo negro.

Pensar o racismo de forma estrutural, como destacado nas palavras da autora, é compreender que, mais do que expressões de comportamentos individuais ou conjunto de ações institucionais, o racismo atua na sociedade como um fenômeno sistêmico, distribuindo privilégios e desvantagens, tendo como base o critério racial. Segundo Almeida (2019, p. 40-41):

o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, de modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção.

Esta forma de se entender o racismo, faz com que se torne ainda mais urgente investir em formas de combatê-lo. Isso porquê, como o próprio Almeida (2019) traz em sua obra, esse racismo tem raízes históricas profundas muito além da sociedade brasileira pois é fruto de séculos de um projeto de poder e dominação de nações europeias que colonizaram várias regiões do planeta. Na ânsia de estender e manter seu controle sobre outros povos por um lado, e de justificar a escravidão dos africanos por outro, os europeus se valeram de discursos religiosos, filosóficos e até mesmo científicos, para racializar a humanidade de maneira hierarquizada, onde se tinha o branco europeu como ápice de civilização e desenvolvimento em um dos polos, e o negro africano como representante máximo da barbárie, da irracionalidade e do atraso no outro extremo (MUNANGA, 2004; GUIMARÃES, 2008; MBEMBE, 2018).

Essa retórica colonialista alicerçada no conceito de raça sustentou as maiores atrocidades já vistas na história da humanidade, orientando diversas políticas segregacionistas e sobrevivendo no imaginário e nas práticas cotidianas até mesmo

após o fim do colonialismo administrativo. Logo, mesmo hoje após as ciências biológicas refutarem a existência de diferentes raças humanas, é impossível compreender a dinâmica das relações raciais atuais, sem compreender o impacto negativo que tal ideia teve na história da humanidade e os efeitos nocivos sobretudo às populações afrodescendentes que, como descrito acima, foram e continuam sendo as maiores vítimas desse processo segregacionista. (MUNANGA, 2004; MBEMBE, 2018; ALMEIDA, 2019)

Diante de tais apontamentos, percebe-se que a adoção por parte dos dirigentes da nossa nação de uma postura negacionista em relação ao racismo e da adoção da retórica de democracia racial representa um retrocesso na construção de uma sociedade mais igualitária no âmbito racial pois tais discursos se traduzem em práticas claramente voltadas para desmobilizar os movimentos e os atores que se ocupam dessa questão. Talvez a medida que mais evidencia tal fato foi a indicação feita pelo presidente Jair Bolsonaro, do jornalista Sérgio Camargo Correia para presidir a Fundação Cultural Palmares, órgão responsável pela promoção, preservação e difusão da cultura afro-brasileira e africana. Crítico costumaz do Movimento Negro, o jornalista teve uma gestão marcada por falas racistas e pejorativas e ataques a heróis e tradições da cultura afro-brasileira, chegando ao cúmulo de sugerir a mudança do nome da instituição que faz referência ao mais famoso quilombo da história do Brasil, nosso maior símbolo de luta e resistência negra (CARTA CAPITAL, 2022).

Diante desse cenário desolador como reverter tal situação? Como construir uma sociedade mais justa e igualitária no que tange as relações étnico-raciais? Com certeza essa não é uma tarefa fácil. Entretanto, não faz muito tempo, conquistamos alguns avanços nesse sentido sobre os quais discorreremos a seguir.

Combatendo o racismo por meio da educação

Em meados da virada do século XXI, a postura dos nossos governantes em relação às questões raciais era bem diferente da postura do nosso atual governo. Ainda no mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, o Brasil participou da

Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas de 2001. No encontro o país reconheceu o problema do racismo e se comprometeu a tomar medidas para combatê-lo. Alguns anos antes, mais precisamente em 1997, a publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais em História e Geografia já trazia uma preocupação em evitar a “disseminação de ideias racistas e preconceituosas” no currículo, fazendo também referência, mesmo que de forma sucinta, à história dos africanos. No entanto, nas gestões dos presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff conquistas ainda mais relevantes foram alcançadas.

Sob o comando dos representantes do Partido dos Trabalhadores foram implementadas uma série de medidas e ações afirmativas que tinham como objetivo amenizar o cenário de vulnerabilidade da população afrodescendente. Dentre essas medidas podemos destacar: a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e a promulgação da Lei 10.639 que versa sobre o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, ambas em 2003 (BRASIL, 2004); e a promulgação da Lei 12.711 em 2012, que ficou conhecida como Lei de Cotas. Nota-se que tais medidas denotam uma preocupação do Estado com a área educacional, seja por incentivar e favorecer o acesso da população negra aos níveis maiores de ensino, seja também pela preocupação em ressignificar positivamente a imagem dos afrodescendentes e africanos no imaginário coletivo por meio da valorização do seu legado para história e cultura do Brasil.

Antes de adentrarmos mais a fundo nas discussões sobre a Lei 10.639/2003, foco principal deste trabalho, cabe-nos fazer uma ressalva: não podemos enaltecer tais ações sem dar valor a quem realmente lutou incansavelmente para que elas fossem efetivadas. Assim, o maior mérito desses governos foi ouvir às reivindicações e demandas de movimentos sociais, sobretudo do Movimento Negro Unificado, que desde a década de 1970, vem combatendo o racismo existente em nossa sociedade e denunciando suas consequências trágicas para população negra (ARROYO, 2017). Sobre essa atuação do Movimento Negro Gomes (2019, p. 13) salienta:

esse movimento social trouxe as discussões sobre racismo, discriminação racial, desigualdade racial, crítica à democracia racial, gênero, juventude, ações afirmativas, igualdade racial, africanidades, saúde da população negra, educação das relações étnico-raciais, intolerância religiosa contra as

religiões afro-brasileiras, violência, questões quilombolas e antirracismo para o cerne das discussões teóricas e epistemológicas das Ciências Humanas, Sociais, Jurídicas e da Saúde, indagando, inclusive, as produções das teorias raciais do século XIX disseminadas na teoria e no imaginário social e pedagógico.

Promulgada em janeiro de 2003, a Lei 10.639, por meio de alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, implementou a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana em todos os estabelecimentos de ensino que contam com os níveis fundamental e médio, definindo que tais temas deveriam perpassar todo o currículo escolar, especialmente nas disciplinas de História, Artes e Literatura. No intuito de regulamentar a aplicação da lei foi promulgado em 2004 o Parecer CNE/CP 003, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Percebe-se então que, mais do que uma simples alteração curricular, tal Lei, representou, naquele momento, o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da existência do racismo em nossa sociedade e também a compreensão de que a educação e a historiografia brasileira tiveram parte na perpetuação desse fenômeno. Isso porquê o caráter eurocêntrico do currículo escolar brasileiro, sempre deixou a margem outros povos que contribuíram para história e cultura de nossa nação, como por exemplo, os africanos e os indígenas. Sobre isso, Santomé (1995, p. 161) afirma:

Quando se analisam de maneira atenta os conteúdos que são desenvolvidos de forma explícita na maioria das instituições escolares e aquilo que é enfatizado nas propostas curriculares, chama fortemente a atenção a arrasadora presença das culturas que podemos chamar de hegemônicas. As culturas ou vozes dos grupos sociais minoritários e/ou marginalizados que não dispõem de estruturas importantes de poder costumam ser silenciadas, quando não estereotipadas e deformadas, para anular suas possibilidades de reação.

Tendo em vista tais apontamentos, percebe-se que os discursos que permeiam o currículo escolar se inserem num contexto de lutas simbólicas pelo poder. Sendo assim, a maneira depreciada que a população afro-brasileira foi representada por décadas, colaborou na prática para acentuar a marginalização e estigmatização da mesma no país (ARROYO, 2017). Nesse sentido a Lei 10.639/03 e os demais instrumentos regulatórios surgem como atos de resistência da população negra que, durante muito tempo, ou foram representadas de maneira estereotipada e

depreciativa ou tiveram suas vozes silenciadas e suas contribuições apagadas da historiografia brasileira. Segundo Gomes (2012b, p. 107), “trata-se de uma (re)construção histórica alternativa e emancipatória, que procure construir uma história outra que se oponha a perspectiva eurocêntrica dominante”.

Para que essa educação antirracista seja “emancipatória”, não pode ser somente entendida como uma matéria a mais no conteúdo curricular, devendo vir acompanhada de estratégias que visam a construção de um aprendizado mais significativo. Entendemos que uma educação emancipatória com base nas relações étnico-raciais não pode se valer somente em valorizar a diversidade e ressaltar as características multiculturais e pluriétnicas da sociedade brasileira, ela deve problematizar como os processos de diferenciações no decorrer da história perpetraram práticas racistas e discriminatórias. A partir disso, deve-se também colocar em xeque as práticas socioeducativas, reavaliando currículos e a atividade docente, bem como tudo que envolva a área educacional para desvelar a responsabilidade e participação de tal área nessa constituição de identidades hegemônicas de um lado, em detrimento de outras identidades marginalizadas e subalternizadas (SANTOME, 2005; MOREIRA, CANDAU, 2008, 2018). Sobre isso Santomé (2005) salienta que uma educação libertadora implica ajudar aos alunos a compreenderem as estruturas sociais que os oprimem para que os mesmos possam elaborar estratégias e linhas de atuação com maior probabilidade de obterem êxito.

Sobre o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que visem atender as determinações da Lei 10.639/2003, dialogaremos a seguir com trabalhos que trazem contribuições relevantes nesse aspecto.

Lei 10.639: em busca do fazer metodológico

Embora muitos trabalhos tenham gravitado em torno dessa legislação antirracista desde o seu surgimento, percebe-se que estamos muito distantes de uma mudança estrutural no nosso sistema de ensino, e ainda mais longe de uma mudança na sociedade brasileira em relação a superação do racismo estrutural que atinge drasticamente a população negra. Na verdade, como aponta Gomes (2012a), o que se

nota é o desenvolvimento de trabalhos pontuais e esporádicos, geralmente desenvolvido por algum/a docente mais afeito às questões étnico-raciais. Mesmo assim, ainda se observa lacunas em relação a trabalhos que desenvolvam metodologias e estratégias que venham a atender as determinações da legislação supracitada. Nesse ponto, entendemos que a obra *A construção social da cidadania em uma sociedade intercultural: o ensino da cultura e da história africana e afro-brasileira em sala de aula* (ROIZ; SANTOS, 2020) traz contribuições significativas para o debate por trazer experiências com a aplicação das determinações da Lei 10.639 calcadas em um arcabouço teórico-metodológico da área de história que se preocupa muito com a relação ensino-aprendizagem e a formação das consciências dos sujeitos.

Percebe-se que mais do que acrescentar ao conteúdo ministrado a história afro-brasileira e africana, os professores Diogo Roiz e Jonas dos Santos buscaram inspiração numa área historiográfica denominada *Didática da História*, vertente que se ocupa muito em compreender como a educação, mais precisamente o ensino de história, pode colaborar para formação das consciências e do pensamento crítico dos/as educandos/as e na formação de cidadãos atuantes em sociedade.

Entendendo “*consciência histórica*” como algo inerente ao ser humano, meio pelo qual todos pautam e orientam as suas ações a partir dos conhecimentos preestabelecidos e existentes na sociedade (aqui incluso toda forma de conhecimento compartilhado culturalmente: ciência, costumes, valores, crenças, identidades sociais, etc.), os autores ressaltam que a ciência e o ensino de história têm como função precípua dar subsídios aos indivíduos para orientarem suas ações no decorrer do tempo. Com isso, a utilidade da História, enquanto disciplina acadêmica, consiste em possibilitar que os indivíduos possam compreender o mundo ao qual estão inseridos para agirem com maior segurança em sociedade (RÜSEN, 2010 *apud* ROIZ, SANTOS, 2020). Ou seja, sob essa ótica a consciência histórica de cada indivíduo está intimamente ligada a maneira como o mesmo se posicionará frente as questões que se apresenta no seu cotidiano (RÜSEN, 2010).

Tendo em vista que essa legislação antirracista tem como principal finalidade a formação de cidadãos atuantes no combate ao racismo em nossa sociedade, um dos objetivos dos professores com o projeto foi conseguir mensurar em que medida o trabalho deles com o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana estavam

impactando nas transformações das consciências dos sujeitos. Para realizarem tal empreita, buscaram fundamentação na obra do historiador alemão Jörn Rüsen, ícone da vertente *Didática da História*. Assim, o historiador alemão entende que a *consciência histórica* se apresenta em quatro tipos: *tradicional*, *exemplar*, *crítica* e *genética*. O trecho a seguir, embora longo, nos dará uma breve dimensão de como o autor alemão e Roiz e Santos distinguem tais formas:

a consciência histórica de tipo *tradicional* estabelece uma relação de força entre o passado e o presente e o futuro, de modo que seja possível dar continuidade às ações humanas, nas quais o passado determina as decisões a serem tomadas no presente e no futuro. O passado direciona o presente e, com isso, estabelece o futuro. [...] A consciência histórica de tipo *exemplar* rastreia os casos e os acontecimentos significativos ao longo do tempo, dando base de orientação e tomada de decisão no presente ao revelar “a moralidade de um valor ou de um sistema de valores, culturalmente materializados na vida social e pessoal, através da demonstração de sua generalidade”, quer dizer, “que tem uma validade que se estende a uma gama de situações”. [...] A *crítica* faz um corte com o passado, dando novos significados tanto a este quanto ao presente e ao futuro, no qual a história “funciona como a ferramenta com a qual se rompe, ‘se destrói’, se decifra tal continuidade – para que perca seu poder como fonte de orientação no presente”. [...] Por fim, a consciência histórica de tipo *genética* demonstra como nos próprios desdobramentos de sentido do passado se encontra a mudança na qual a “memória histórica prefere representar a experiência da realidade passada como acontecimentos mutáveis, nos quais as formas de vida e de cultura distantes evoluem em configurações ‘modernas’ mais positivas” (RÜSEN, 2010 apud ROIZ; SANTOS, 2020, p. 121 - 123).¹

Diante disso, numa síntese bem arbitrária, podemos dizer que essas divisões propostas por Rüsen seguem uma linha progressiva, que vai desde um estágio de maior alienação e imersão nas ideologias que permeiam sua realidade a um estágio de uma visão mais crítica e consciente dos problemas reais e amarras que controlam a vida social. Ou seja, se como dissemos anteriormente, a consciência está ligada a maneira como o sujeito age em sociedade, não é difícil presumir que quanto mais alienado ele for dos problemas reais e das opressões que regem seu cotidiano, mais esse sujeito será passivo em suas ações, enquanto, pelo contrário, quanto mais consciência das ideologias e quanto mais ciência ele tiver dos mecanismos de controle, dos projetos de dominação e das injustiças sociais que constituíram historicamente nossa sociedade, mais esse cidadão terá condições de atuar ativamente para sanar tais problemas e reverter tais injustiças. É interessante

¹ Embora muito significativa, analisar profundamente a tipologia de consciência histórica de Rüsen, não constitui o cerne deste trabalho, tendo em vista a sua amplitude. Logo para uma melhor análise e compreensão sobre o tema indicamos a leitura de Rüsen (2010), Cerri (2011) e Roiz e Santos (2020).

ressaltar que para Rüsen a consciência humana não é uma: uma pessoa pode muito bem atingir o nível de consciência *crítica* e *genética*, em um tema como relações raciais, ao mesmo tempo em que tem uma consciência *tradicional* em uma questão como religião, por exemplo. Para além disso, Rüsen (2010, p. 76) ressalta que, mesmo dentro de um mesmo tema, “normalmente os tipos aparecem em mesclas complexas, e é necessário descobrir sua ordem hierárquica e interpelação em qualquer manifestação dada da consciência histórica”. Essa característica torna o ato investigativo sobre a consciência histórica, uma tarefa instigante e desafiadora para o pesquisador.

Tendo em vista o que foi exposto, nota-se que em relação as questões étnico-raciais e a história dos afrodescendentes no nosso país, uma *consciência histórica* em sua forma *tradicional* ou *exemplar*, certamente seria embasada no mito da democracia racial e na imagem do negro cativo, pois foram esses discursos e essas perspectivas que foram solidificadas no imaginário da sociedade brasileira a partir de um ensino de história eurocentrado (SANTOMÉ, 2005; GOMES 2010, 2012b). Diante disso, focado nos discursos tradicionais e nos exemplos históricos da servidão negra, muito provavelmente os alunos cairão no equívoco de associar os infortúnios e os problemas da grande parcela negra da população a falta de mérito e capacidade de seus indivíduos. Por outro lado, a superação do mito da democracia racial e a compreensão histórica de que as relações raciais do nosso presente foram constituídas a partir de discursos e políticas extremamente racistas, como projeto de controle dominação por parte do homem branco europeu, significaria um avanço da *consciência histórica* desses sujeitos para os tipos *crítica* e *genética*, o que representaria atingir os objetivos trazidos pela Lei 10.639. Veremos adiante as estratégias de ensino e os conteúdos trabalhados pelos professores.

Diogo Roiz e Jonas Santos traz um roteiro bem detalhado com exemplos de como trabalhar essa legislação antirracista no “chão da escola” de modo a tentar atender os principais objetivos expostos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Assim, buscaram junto aos/às educandos/as: a) identificar e valorizar a contribuição dos africanos e afrodescendentes na construção sócio-

histórica do Brasil; b) desmistificar o mito da democracia racial. Para tanto, o conteúdo geralmente ensinado foi:

o racismo na sociedade brasileira; as causas do racismo no Brasil; as contribuições dos africanos na formação da sociedade brasileira; a escravidão na África e o tráfico de escravos; a implementação do sistema escravista na(s) América(s); as personalidades negras na sociedade brasileira e as suas marcas na engenharia, na medicina, na geografia e na literatura brasileira. (ROIZ; SANTOS, 2020, p. 67)

Para atingirem tais objetivos e trabalharem o conteúdo descrito anteriormente, Roiz e Santos dialogam com autores que pensam as relações raciais sob perspectivas multiculturais. Tais autores denunciam o caráter eurocêntrico dos currículos escolares e do ensino de história aplicado no Brasil que sempre negligenciou a participação da população não-branca na construção da sociedade brasileira, dando ênfase a participação do colonizador europeu. Busca-se assim uma releitura da história em que se resgata do ostracismo as contribuições dos afrodescendentes e o papel destes como sujeitos históricos, demonstrando como tal apagamento está intimamente ligado a colonização perpetrada pelos europeus a partir do século XV. Assim, se valendo de autores como Mbembe (2018), Roiz e Santos demonstram como a racialização da humanidade surgiu atrelada a expansão mercantil e ao desenvolvimento do capitalismo, servindo assim, desde partida, como um mecanismo de exclusão, dominação e subjogação de outras culturas e povos, pelas nações pertencentes ao atual território europeu.

Diante do exposto, percebe-se que discutir tais temas não parece ser uma tarefa fácil. Como vimos, são séculos de um racismo estruturado em nossa sociedade, fixo no imaginário e presente no nosso cotidiano. O que fazer então para conscientizar esse aluno ou aluna? Pois bem, para cumprir os desígnios da legislação e também favorecer um aprendizado mais significativo por parte dos/as discentes, os professores se valeram da interdisciplinaridade como estratégia de ensino. Embasados por Edgar Morin, os docentes perceberam que o trabalho interdisciplinar além de favorecer uma maior apreensão dos conteúdos, favorecia também o desenvolvimento de princípios éticos e competências como solidariedade e empatia no alunado, competências essenciais para se atingirem os objetivos supracitados

(MORIN, 2008 apud ROIZ; SANTOS, 2020)¹. Nesse sentido, à medida que o trabalho avançou no decorrer dos anos, mais disciplinas passaram fazer parte do projeto, chegando ao ponto de abarcar quase todas as disciplinas básicas do Fundamental II.

Outra característica a ser ressaltada do projeto de Roiz e Santos, é a predileção por fontes e documentos mais atrativos para os educandos. É notório que as reformulações que permearam a historiografia no decorrer do século XX ampliaram as noções de fontes e documentos históricos, no entanto tal alargamento parece ainda não ter encontrado eco na sala de aula, e muitas das reclamações por parte dos discentes, advêm principalmente de um ensino enfadonho calcado somente em materiais e metodologias tradicionais, como por exemplo o foco no uso de apostilas e livros didáticos. Diante disso, os professores buscaram trabalhar, dentre outras coisas, com cenas de filmes, curtas-metragens, músicas, obras literárias e poemas, ou seja, materiais que despertam maior curiosidade do alunado e cuja linguagem estão mais familiarizados. Certamente, seria impossível abarcar nesse breve texto o trabalho minucioso executado pelos professores durante todo o tempo de implementação do projeto, ainda mais por conta das transformações que o mesmo passou com o avançar dos anos, porém seria interessante salientar que, no que se refere a área de História, nota-se na obra a recorrência de um método de aula, geralmente aplicado no quarto trimestre do ano: a) exposição de vídeos curtos ou músicas; b) discussão do material exibido em paralelo com a utilização de materiais didáticos disponíveis; e c) produção textual por parte dos/as discentes. Essa metodologia não só colaborou para despertar maior interesse do público alvo para a temática, mas também, serviu para forjar o material necessário (produções textuais) para subsidiar a análise dos docentes sobre outra questão colocada pelo projeto: em que medida um ensino de história e cultura africana bem orientado pode servir para promover transformações nas consciências dos sujeitos?

Para entender como Roiz e Santos tentaram mensurar se o ensino de história afro-brasileira e africana estava possibilitando transformações na consciência dos educandos, é preciso ressaltar outro conceito importante na *Didática da História*: o da *narrativa*. Assim como no discurso historiográfico, é por meio da *narrativa* que estabelecemos uma relação de simultaneidade temporal entre presente, passado e

¹ MORIN, Edgar. *Introdução ao pensamento complexo*. 5. ed. Lisboa: Instituto Piaget, 2008.

futuro. Ao narrarmos recorremos a memória e a conhecimentos prévios (passado) para construir uma argumentação, baseada numa linha de raciocínio (presente), com vistas a atingir um objetivo (futuro) frente ao nosso interlocutor, ouvinte ou leitor. Sendo assim, é por meio da narrativa que organizamos e expomos nossos pensamentos e intenções. Com isso, podemos dizer que a narrativa é o meio pelo qual a *consciência histórica* é exteriorizada, se tornando então o meio para ela ser desvelada (RÜSEN, 2010; CERRI, 2011).

Ante tal constatação, as produções textuais por parte dos educandos sobre o material exibido e as discussões em aula, serviram como *narrativas* a serem analisadas à luz da tipologia de Rüsen para que Roiz e Santos buscassem desvendar o progresso de seus alunos e alunas sobre a temática. Embora não se possa em poucas linhas apresentar os resultados obtidos com um projeto de tamanha envergadura, executado ao longo de cerca de 15 anos, junto a públicos tão variados e distintos, em geral, os professores conseguiram resultados promissores no que se refere a transformação das consciências de parte do alunado que conseguiram perfazer o caminho de uma consciência mais tradicional e exemplar rumo aos tipos crítico e genético. Com isso, parte dos/as alunos/as passaram a demonstrar um olhar mais crítico em relação às questões étnico-raciais, refletindo sobre as dificuldades históricas da população negra, ao mesmo tempo que superaram estereótipos folclóricos, passando a perceber a grande contribuição da população afro-brasileira e africana em todas as áreas do social (cultura, economia, ciência, dentre outros).

Ao escolhermos a obra de Roiz e Santos (2020) como cerne do nosso debate, pretendíamos trazer não só a indicação de algumas técnicas e métodos para serem aplicados no ensino de história afro-brasileira e africana, mas também demonstrar que as escolhas dos professores foram construídas a partir de um aporte teórico-metodológico que permitisse aos mesmos testarem a eficácia de seus métodos e verificarem os resultados alcançados junto aos/as alunos/as. No entanto, outras obras também trazem ricas contribuições e podem ajudar docentes a enveredarem com mais segurança pelo caminho da educação das relações étnico-raciais. É o caso das dissertações de mestrado de Cabreira (2018) e de Nascimento (2020) que, em suas pesquisas, seguiram metodologia semelhante a utilizada por Roiz e Santos (2020) para aplicar as determinações da Lei 10.639/2003. Enquanto a professora

Cabreira desenvolveu sua pesquisa junto aos seus alunos e alunas do Ensino Fundamental II de uma escola municipal de Costa Rica – MS, a professora Nascimento inovou em relação a obra de Roiz e Santos (2020), efetuando sua pesquisa junto a discentes do ensino superior de cursos de tecnologias e de Engenharia Civil de uma instituição privada de Araçatuba – SP.

A obra de Melo e Braga (2010) também merece nosso destaque. Narrada em primeira pessoa, a obra conta de forma cativante e inspiradora a história de um personagem fictício que teve a vida transformada por meio da educação. Sob a ótica de um estudante jovem negro e pobre, a obra apresenta, com linguagem bastante fluída, técnicas e práticas de ensino aplicadas principalmente ao ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, à medida que mostra os impactos positivos das práticas educativas na vida do protagonista.

Quando analisamos as obras desses autores percebemos que obtiveram certo êxito quanto ao ensino para a educação das relações étnico-raciais, utilizando-se de métodos e estratégias semelhantes: a) observa-se uma grande preocupação com o trabalho interdisciplinar; b) utilização de materiais e recursos didáticos com linguagem mais atrativa aos jovens e adolescentes, como por exemplo, filmes, músicas, poemas e obras literárias; c) apresentação de personagens negras desconhecidas ou esquecidas pela historiografia tradicionalmente eurocêntrica; d) utilização de estratégias com o intuito de possibilitar aos discentes refletirem sobre sua vida, seu ambiente familiar e sua história, buscando despertar nos mesmos a responsabilidade e o sentimento de sujeitos ativos em sociedade.

Por fim, gostaríamos de salientar que a adoção de tais medidas não é garantia de sucesso na formação de cidadãos mais conscientes e construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária. São muitos os entraves que dificultam o desenvolvimento do pensamento crítico e da ressignificação positiva da contribuição dos afrodescendentes para a história brasileira. Afinal, são séculos de uma historiografia colonizada sob o viés europeu e um racismo estrutural em nossa sociedade que invisibilizou, subjugou, marginalizou e “demonizou” o legado da cultura africana. Entretanto, embora o caminho seja árduo e tortuoso, é preciso percorrê-lo e buscar a cada dia estratégias que permita desvencilhar dessa

colonização curricular e desconstruir esse pensamento racista que ainda reverbera em nossa sociedade e em nossa educação.

Considerações finais

A escola tem que assumir o papel dela na construção de uma sociedade plural, democrática e igualitária. Nesse sentido, não pode abordar as questões étnico-raciais somente uma vez por ano ou de forma esporádica em datas comemorativas. Uma verdadeira educação antirracista, com vistas a formar cidadãos atuantes e orgulhosos de seu pertencimento racial tem que estar presente no currículo escolar o ano inteiro, deve fazer parte do cotidiano da escola (SANTOMÉ, 1995).

Entendemos que o caminho da educação é o mais promissor na busca de se combater o racismo estrutural, desconstruir o mito da democracia racial e de se reverter esse quadro de extrema desigualdade que existe no nosso país. Com isso, é preciso que mais profissionais da área da educação estejam preparados para lidarem com a temática e comprometidos a implementar no seu dia a dia em salas de aula práticas e conteúdos antirracistas. Entretanto percebe-se que o caminho é árduo e, sendo sincero, sem muitas expectativas de melhora a curto e médio prazo, sobretudo por conta dos retrocessos que as lutas sociais sofreram com a ascensão da extrema direita ao poder. Mas que isso não sirva para desmobilizar e desmotivar pois agora, mais do que nunca, é o momento de lutar por uma educação verdadeiramente emancipatória.

Referências

- ALEXANDRE, Breno. *Estudo aponta: Black Lives Matter internacionalizou o debate contra negros*. UFES, 2021. Disponível em: <https://www.ufes.br/conteudo/estudo-aponta-black-lives-matter-internacionalizou-debate-da-violencia-contranegros>. Acesso em: 19 out. 2022
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ARROYO, Miguel González. *Outros sujeitos, outras pedagogias*. Edição digital. Petrópolis – RJ: Vozes, 2017.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 07 jun. 2021

BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm>. Acesso em: 07 jun. 2021

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-interdisciplinares/diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-africana>. Acesso em: 27 fev. 2023

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. *Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112711.htm Acesso em 12 nov. 2022.

'BRASIL não tem casos como o de George Floyd', diz Eduardo Bolsonaro. *Catraca Livre*, 2020. Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/brasil-nao-tem-casos-como-de-george-floyd-diz-eduardo-bolsonaro/>. Acesso em: 19 out. 2022

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. *Letalidade policial cai, mas mortalidade de negros se acentua em 2021*. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/05-anuario-2022-letalidade-policial-cai-mas-mortalidade-de-negros-se-acentua-em-2021.pdf> Acesso em: 10 fev. 2023

CERQUEIRA, Daniel; FERREIRA, Helder; BUENO, Samira et al. *Atlas da violência 2021*. São Paulo, IPEA – FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf> Acesso em: 10 fev. 2023

CERRI, Luís Fernando. *Ensino de história e consciência histórica: implicações didáticas de uma discussão contemporânea*. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

GOMES, Nilma Lino. *Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: Uma breve discussão*. História. Coleção para todos. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – Brasília: Ministério da Educação – 2005.

_____. Diversidade étnico-racial e Educação no contexto brasileiro: algumas reflexões. In: _____. (org.). *Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais*. 1 ed. Belo Horizonte: Autentica, 2010. p. 97 – 109.

_____(org.). *Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003*. 1 ed. Brasília: MEC; Unesco, 2012a.

_____. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. *Currículo sem Fronteiras*, v. 12, n. 1, p. 98-109, 2012b.

_____. *O Movimento Negro Educador: saberes construídos na luta por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

GUIMARÃES, Alfredo Antônio. Cor e raça: raça, cor e outros conceitos analíticos. In: PINHO, Osmundo Araújo; SANSONE, Lívio (org.). *Raça: novas perspectivas antropológicas*. 2 ed. Salvador: EDUFBA, 2008.

HASENBALG, Carlos. *Discriminação e desigualdade raciais no Brasil*. Tradução de Patrick Burglin. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Estudos e pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 48, 2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_informativo.pdf. Acesso em: 28 fev. 2023.

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MOVIMENTOS convocam ato no RJ em protesto por João Pedro e George Floyd. *Carta Capital*, 2020b. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/movimentos-convocam-ato-no-rj-em-protesto-por-joao-pedro-e-george-floyd/> Acesso em: 19 out. 2022

MOREIRA, Antônio Flávio; CANDAU, Vera Maria (Orgs.). *Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas*. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MOREIRA, Antônio Flávio; CANDAU, Vera Maria (Orgs.). *Currículos, disciplinas escolares e culturas*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: *Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira* [S.l: s.n.], 2004

_____. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

_____. *Negritude: usos e sentidos*. 4 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

PODER 360. Pronunciamento do presidente Jair Bolsonaro em 7 de setembro. YouTube. 07 de setembro de 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=R4_ANKXzK9Y Acesso em: 20 out. 2022.

ROIZ, Diogo da Silva; SANTOS, Jonas Rafael dos. *A construção social da cidadania em uma sociedade intercultural: o ensino da cultura e da história africana e afro-brasileira em sala de aula*. Campinas, SP: Autores Associados, 2020

RÜSEN, Jörn. *Jörn Rüsen e o ensino de história*. Curitiba: Editora UFPR, 2010 [Organização de Maria Auxiliadora Schmidt, Isabel Barca e Estevão de Rezende Martins].

SANTOMÉ, Jurjo Torres. As culturas negadas e silenciadas no currículo. In: SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). *Alienígenas na sala de aula*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

SÉRGIO Camargo quer mudar nome de Fundação Palmares para Princesa Isabel. *Carta Capital*, 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/sergio-camargo-quer-mudar-nome-de-fundacao-palmares-para-princesa-isabel/> Acesso em: 20 fev. 2023.